



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº: 01/2011

O Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos públicos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Jales, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO instituído pela Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993, com suas alterações posteriores**, sem prejuízo da aplicação das demais leis municipais a ele pertinentes.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

#### 2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargos, número de vagas, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo de acordo com as disposições do item 13 deste Edital, se atendidas às seguintes exigências:

a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura do Município de Jales.

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

## 4. DA DIVULGAÇÃO

**4.1.** A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) **O Extrato do Edital** será publicado no Jornal “**Folha Regional**”, órgão de publicação dos atos oficiais do Município.

b) O Edital na íntegra será publicado na forma prevista na letra “a” deste item e fixado no **Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jales, no Site da Prefeitura Municipal: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br), e no endereço eletrônico da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA: [www.personacapacitacao.com](http://www.personacapacitacao.com)**

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados nos mesmos veículos mencionados no item 4.1.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**4.4.** Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1. à 4.4. deste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Disposições Gerais

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.1.6.** O candidato não poderá concorrer para mais de um cargo.

**5.1.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

**5.1.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**

**5.1.10. O formulário de Inscrição estará disponível no Paço Municipal, sito a RUA CINCO Nº 2266. Centro, município de Jales – SP;**

**5.1.11. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de procuração, seja ela pública ou particular, com poderes específicos. No caso de procuração por instrumento particular, deverá conter a firma reconhecida, acompanhada de cópias do RG e CPF.**

**5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.**

**5.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original da Cédula de identidade e CPF, preencher o formulário de inscrição e retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição, para ser recolhido em qualquer instituição financeira, inclusive aquelas conveniadas.**

**5.2.2. As inscrições serão efetuadas junto ao Paço Municipal, sito a RUA CINCO Nº 2266. Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, no período de 26 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

**5.2.3. A validade desta inscrição fica condicionada ao pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, cuja a comprovação se dará através relatório gerado pela Secretaria de Fazenda do Município.**

**a) Para os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 40,00 (quarenta reais);**

**b) Para os cargos de Nível Médio Completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais);**

**c) Para os cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).**

**5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.**

**5.5. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.**

**5.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de cargos. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.**

**5.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.**

**5.8. Compete à Comissão do Concurso Público o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.**

**5.9. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a PERSONA CAPACITAÇÃO, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do indeferimento.**

**5.10. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.**

**5.11. O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**5.12.** Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**5.13.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.13.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela **PERSONA CAPACITAÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA Ltda.**

**5.13.2.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a **Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: PERSONA CAPACITAÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2885, Coester. Fernandópolis – SP. CEP: 15.600-000.**

**5.13.3.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.13.2.** deste Edital sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.13.4.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item **5.13.** e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**5.13.5.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (ANEXO VIII).

**5.13.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.13.7.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item **6.2.4.** deste Edital.

**5.13.8.** A **PERSONA CAPACITAÇÃO** publicará conforme subitem 4.1., a **relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.**

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) por cargo, serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d) Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

## **6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição**

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**6.2.4.** O candidato deverá apresentar até o último dia de inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, da seguinte forma:

**I)** pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: **PERSONA CAPACITAÇÃO**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 2885, Coester, Fernandópolis, SP**, CEP- 15.600-000, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.

**6.2.4.1.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da **PERSONA CAPACITAÇÃO**.

**6.2.4.2.** Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Jales, em período estabelecido.

**6.2.4.3** Será excluído do Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição, o candidato que não apresentar deficiência ou esta ser considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**6.2.4.4** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.5** Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.6.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município de Jales o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.4.2.2. e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.

**6.2.4.7.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## **6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**.

**6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, para: **PERSONA CAPACITAÇÃO**, situada na Rua Rio



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Grande do Sul, nº 2885, Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000, das às 11h ou das 13h às 17h.

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII).

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

**6.4.0.** A Prefeitura Municipal de Jales publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.2.** O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 6.4.1., na Prefeitura do Município de Jales, situada na Rua Cinco, 2266, Jales, SP, CEP- 15.700-010, das 9h às 11h ou das 13h às 16h.

**6.4.3.** Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**a)** Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jales - Edital nº. 01/2011;

**b)** Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

**c)** Nome completo e número de inscrição do candidato;

**d)** Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**6.4.4.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1. deste Edital.

**6.4.5.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1. deste Edital.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

7.1. O Concurso Público será composto de:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

## 8. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

**8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia 23 de outubro de 2011, no período da tarde, em horário e local a serem divulgados oportunamente pelos mesmos veículos de divulgação previstos neste Edital.** As Provas objetivas para todos os

cargos constantes do anexo I tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, em forma de testes, para ser assinalada uma alternativa dentre as 05 (cinco) opções de resposta.

**8.2.** As provas serão realizadas no Município de Jales.

**8.3.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**, para todos os cargos.

**8.4.** O presente Edital tem o conteúdo programático especificado no Anexo V deste Edital.

**8.5.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de **50 (cinquenta) pontos**.

**8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, serão pontuadas para os candidatos que não estiverem com a pontuação correta em determinada questão.

**8.9.** Não serão consideradas:

**A** – As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

**B** – As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

**C** – As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

**D** – A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.10.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

**8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)** do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

**8.12.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**8.13.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.14.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**8.15.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público e não haverá segunda chamada para prova.

**8.16.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.17.** Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.

**8.18.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

**A** – Comprovante de Inscrição;

**B** – Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto;

**8.19.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao início da mesma. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.20.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.21.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.22.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

## 9. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**9.1. Serão submetidos a Prova Prática os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais classificados na prova objetiva até o triplo do número de vagas disponibilizadas para o Concurso Público.**

**9.2. As provas práticas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados, conforme item 4.2;**

**9.3. As provas práticas terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; vide anexo IV.**

## **10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES.**

**10.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, obtida pelo somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha e da prova prática, será feita de acordo com a pontuação obtida.

**10.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

**10.2.1.** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

**10.2.2.** Aplicado o disposto no item 10.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

**a)** o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);

**b)** o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);

**c)** o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);

**10.2.3.** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

**10.2.4.** Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 10.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);

**10.2.5.** Persistindo o empate com aplicação do item **10.2.4.**, será dada preferência ao processado que estiver desempregado ou há mais tempo em tal situação;

**10.2.6.** Não sendo possível a aplicação do dispositivo **10.2.5.**, ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**10.2.7.** A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizada conforme subitem **4.2.**

**10.2.8.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**10.2.9.** O Resultado Final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens **10.2.7.** e **10.2.8.** será disponibilizado conforme subitem **4.2.**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

**a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**b)** contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

**c)** Os cadernos de prova serão publicados no site [www.personacapacitacao.com](http://www.personacapacitacao.com) no prazo de início dos recursos.

**d)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

**e)** da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

**11.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**11.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4.** Os recursos mencionados no item 11.1. deste Edital, deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, na Prefeitura Municipal de Jales, situada na, Rua Cinco, 2266 - Centro. CEP 15.700-010, **Jales, SP**, das 9h às 11h ou das 13h às 16h, dentro do prazo previsto no item 11.1. deste Edital;

**11.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 11.1. deste Edital.

**11.6.** Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**a)** Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jales – Edital nº. 01/2011;

**c)** Nome completo e número de inscrição do candidato;

**d)** Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**11.7.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

**a)** ser digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias (original e cópia);

**b)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**c)** ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.

**11.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

**11.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1.

**11.10.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**11.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (o) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**11.12.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.13.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11. e 11.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## 12. HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Jales.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no Jornal "Folha Regional", órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

## 13. NOMEAÇÃO

**13.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**13.2.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**13.3.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**13.4.** Em qualquer hipótese, a aprovação neste concurso público não implica na automática nomeação e posse dos candidatos aprovados, cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Jales, à vista interesse público.

## 14. POSSE

**14.1.** O candidato eventualmente nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação.

**14.2.** O Candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 14.1. deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**14.3.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

**a)** Duas fotos 3x4 recentes;

**b)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

**c)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

**d)** Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

**e)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

**f)** Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 14.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3. Deste Edital.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A validade do Concurso Público será 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria municipal nº 516/2011, acompanhará e supervisionará todo Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**;

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.3. A Prefeitura do Município de Jales e a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá, a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

**16.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem **4.2**.

**16.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**16.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**16.8.** Os cadernos de prova e os respectivos gabaritos serão publicados no site da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria LTDA. [www.personacapacitacao.com](http://www.personacapacitacao.com) no prazo de início dos recursos.

**16.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**16.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Jales, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Jales – Concurso Público Edital 01/2011, situada a Rua Cinco, 2266, CEP 15.700-010, **Jales, SP**, das 9h às 11h ou das 13h às 16h, dentro do prazo previsto no item 11.1. deste Edital; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Jales, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**16.11.** A Prefeitura Municipal de Jales e a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**16.13.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**16.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Jales, publicada conforme subitem 4.2.

**16.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

**16.16.** Toda documentação do Concurso deverá ser preservada pelo prazo inicial de validade do Concurso, ou seja, 2 (dois) anos. Após, havendo ou não qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos.

## **17. Anexos que compõe o Edital:**

- a) Anexo I – Cargos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária Semanal e Requisitos;
- b) Anexo II – Principais Atribuições dos Cargos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

- c) Anexo III – Detalhamento das Provas Objetivas;
- d) Anexo IV – Detalhamento das Provas Práticas;
- d) Anexo V – Conteúdos Programáticos;
- e) Anexo VI – Etapas do Concurso;
- f) Anexo VII- Modelo de Formulário para Recurso;
- g) Anexo VIII- Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas;
- e) Anexo IX – Formulário de Inscrição

Jales – SP, 25 de setembro de 2011.

---

Humberto Parini  
- Prefeito -



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 – ANEXO I QUADRO DE CARGOS

Cargos, Número de Vagas, Padrão, Remuneração, Carga Horária Semanal e Requisitos.

### Ensino Fundamental Completo

CARGO	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA
Auxiliar de Serviços Gerais	20	A	534,02 + Abono de 10,98	40	Nível Fundamental Completo	Sim

### Ensino Médio Completo

CARGO	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA
Auxiliar de Biblioteca	02	D	582,61	40	Ensino Médio Completo	Não
Fiscal Ambiental	01	L	767,08	40	Curso Técnico na Área de Meio Ambiente	Não
Fiscal de Posturas	02	H	673,14	40	Ensino Médio Completo	Não
Técnico em Segurança no Trabalho	02	L	767,08	40	Curso Técnico em Segurança no Trabalho	Não

### Ensino Superior

CARGO	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	PROVA PRÁTICA
-------	-------	--------	-------------	-----------------------	------------	---------------





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Terapeuta Ocupacional	02	P	943,29	40	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo órgão de classe.	Não
Fisioterapeuta	02	P	943,29	40	Curso Superior em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe.	Não
Psicólogo	04	P	943,29	40	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe.	Não



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - ANEXO II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar tarefas de atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza, copa, atividades de mensageiro e outras atividades que não necessitem de qualificação específica, executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientações e execuções de serviços operacionais, semi qualificados de infra-estrutura e outros, de portaria, zeladoria, executar atividades compatíveis com o cargo e da necessidade.

Auxiliar em serviços gerais, coleta de lixo, limpeza, jardinagem em geral e outras atividades que lhe forem determinadas pelo superior.

### **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Zelar pela conservação do acervo, propõe aquisição de livros, periódicos, publicações e outros documentos de interesse da população, presta informações aos usuários sobre acervo existente e os assuntos de seus interesses, controla o empréstimo do material a população, coordena o desenvolvimento das atividades da biblioteca, criando condições para seu funcionamento sistêmico, mediante assessoramento.

### **FISCAL AMBIENTAL**

Fiscalizar a implantação de regiões, setores e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;

Emitir autos de infração, multas, notificação, termos de apreensão e depósito, termo de embargo ou suspensão de qualquer atividade causadora de impacto ambiental, sem devida licença;

Exercer a fiscalização de toda e qualquer atividade potencialmente poluidora;

Manter a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente informada sobre a fiscalização, multas, e outros procedimentos de relevância ambiental;

Auxiliar na implantação e operacionalização do sistema de monitoramento ambiental;

Auxiliar na identificação e no mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas.

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## FISCAL DE POSTURAS

I – Executar as atividades de fiscalização ao cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.

## TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

I – Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município de Jales, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;

II – Estabelecer normas e dispositivos de segurança, prevenindo acidentes;

III – Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação de equipamentos;

IV – Investigar acidentes ocorridos, para identificar suas causas e propor providências cabíveis;

V – Instruir os servidores sobre normas de segurança, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente, participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação, educação em saúde, integrar equipes multiprofissionais, interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos.

## FISIOTERAPEUTA

Atender paciente para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

## PSICÓLOGO

Exercer funções e atividades correspondentes a sua respectiva função profissional, orientar e desenvolver sugestões e melhorias em seu campo de atividade, prestar



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

assistência de saúde mental, de recursos humanos aos pacientes, bem como atender e orientar na área educacional o que lhe competir, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - ANEXO III DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

**01) As provas objetivas para Auxiliar de Serviços Gerais serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;

**02) As provas objetivas para Auxiliar de Biblioteca serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;

**03) As provas objetivas para Fiscal de Postura serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;

**04) As provas objetivas para Fiscal Ambiental serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos com 05 alternativas;

**05) As provas objetivas para Técnico em Segurança no Trabalho serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Específicos com 05 alternativas;

**05) As provas objetivas para Fisioterapeuta serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Conhecimentos Específicos com 05 alternativas;

**06) As provas objetivas para Psicólogo serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Conhecimentos Específicos com 05 alternativas;

**06) As provas objetivas para Terapeuta Ocupacional serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:**

40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme discriminado abaixo:  
15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Matemática com 05 alternativas;  
05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades com 05 alternativas;  
15 (quinze) questões sobre Conhecimentos Específicos com 05 alternativas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - ANEXO IV DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

**A Prova Prática será realizada em dia, horário e local a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jales.**

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público;

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.

A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades do desempenho da função prática.

O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Não caberá recurso sobre as Provas Práticas.

Os resultados das Provas Práticas serão divulgados no **Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jales, no Site da Prefeitura Municipal: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br), e no endereço eletrônico da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA: [www.personacapacitacao.com](http://www.personacapacitacao.com)**

### DA PROVA PRÁTICA

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 min. (trinta minutos) de antecedência do HORÁRIO agendado.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. O candidato que se atrasar ou não comparecer, será considerado excluído do Concurso Público.

Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 60 (sessenta pontos) na prova prática será automaticamente excluído do Concurso Público.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Terá que executar, no tempo estipulado pelo monitor, atividades relacionadas às atribuições do cargo. Observados os seguintes critérios:

- Iniciativa;
- Trabalho em equipe;
- Disposição;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Resistência física às atividades executadas;  
Organização do material de trabalho;  
Agilidade;  
Segurança no trabalho;  
Higiene no trabalho.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 – ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**Português (Nível Fundamental Completo):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da seqüência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Português (Nível Médio):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Português (Nível Superior):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Matemática (Nível Fundamental Completo):** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

**Matemática (Nível Médio):** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Matemática (Nível Superior):** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS GERAIS (MÉDIO E FUNDAMENTAL)

História e Geografia do Município; História Geral do Brasil; Geografia do Brasil; Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de Jales-SP. Atualidades: Notícias divulgadas em veículos de massa nos últimos 6 meses.

## CONHECIMENTOS GERAIS (SUPERIOR)

História e Geografia do Município; História Geral do Brasil; Geografia do Brasil; Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de Jales-SP.

Atualidades: Notícias divulgadas em veículos de massa (Jornais Impressos, TV e Internet) nos últimos 6 meses.

Lei Orgânica Municipal (disponível em: [www.camaradejales.sp.gov.br/leiorganica.asp](http://www.camaradejales.sp.gov.br/leiorganica.asp))

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### FISCAL AMBIENTAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais.

Ecosistemas Brasileiros.

Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação.

Áreas Verdes/Arborização de Sistemas Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente.

Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Capítulo sobre Meio Ambiente da Lei Orgânica Municipal (disponível em: [www.camaradejales.sp.gov.br/leiorganica.asp](http://www.camaradejales.sp.gov.br/leiorganica.asp))

## **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

## **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

## **PSICÓLOGO**

Terapêutica Psicológica; Generalidades; Psicoterapia Infantil; Sala e material para psicoterapia lúdica infantil; Psicoterapia de grupo. O Campo da Saúde Mental: reorientação do modelo assistencial e atenção psicossocial. O direito dos portadores de transtornos mentais. O Programa de saúde de família (PSF). As Inteligências Múltiplas. As Toxicomanias: intervenções e tratamentos. A Psicossomática. O Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: campo de conhecimento, objetivos e 03/2011s. A Entrevista Psicológica e Grupos. Assistência à Infância, à Adolescência e ao Idoso e suas interseções. A profissão do psicólogo e o código de ética. A prática psicológica na escola pública. As relações entre escolas, atuações do psicólogo e comunidade. A instituição família em sua dimensão política. Aspectos da temática institucional. Os processos psicossociais que interferem nos indivíduos e nas organizações. Análise dos principais conceitos e técnicas de 03/2011s humanos. A Psicanálise: o desenvolvimento libidinal infantil e o mal-estar na civilização. Freud. Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. A Concepção Integracionista: Piaget e Vygotski. As etapas do desenvolvimento cognitivo. A construção do pensamento complexo e do abstrato. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Psicologia da família: dinâmica, ciclo de vida familiar e novas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

contribuições familiares. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia geral. Tanatologia. Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS – rotinas de COAS e de SAE. Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de Hospitalização. Psicologia Hospitalar. Psicossomática. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipe interdisciplinar em saúde. Clínica infantil – teoria e técnica. Clínica de adolescente – teoria e prática. Psicoterapia familiar – teoria e prática. Psicoterapia de grupo – teoria e técnica. Clínica da terceira idade – teoria e prática. Saúde do trabalhador – conceitos e prática. Código de ética profissional. Tratamento multidisciplinar da obesidade. Estrutura e funções de grupos de Psicoterapia. - Farmacoterapia. - Família (Psicodinâmica e tratamentos). - Noções de Saúde Pública. - Noções de SUS e SUAS. - Noções de Vulnerabilidade e risco social. - Noções de prevenção ao álcool e as drogas. - O processo do controle da abstinência. - Técnicas de entrevista individual e grupal. - Teorias e técnica psicológicas. - Teorias e técnicas grupais. - Terapia Psicossocial. - Tipos e formas de tratamento eficaz na recuperação por dependência química. - Psicopatologia. - Psicoterapia / Psicoterapia breve / Psicoterapia de apoio (conceituação, teoria e técnicas). - Psicopatologia. - Violência doméstica contra crianças e adolescentes. Conhecimento sobre a área de Saúde na esfera municipal. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Apresentação da Recreação e da Terapia Ocupacional; Avaliação da Recreação; Terapia Ocupacional em Reabilitação; Métodos e meios de Tratamento Pessoal; A finalidade da Terapia Ocupacional, Princípios Básicos de Tratamento e campos de Ação; Princípios Básicos do Tratamento Físico; Introdução à Terapia Ocupacional Física; Terapia Ocupacional para o membro superior; Terapia Ocupacional para Estados Neurológicos. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde - área de saúde mental - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - ANEXO VI ETAPAS DO CONCURSO**

### **ETAPA 1**

Publicação do Edital;

### **ETAPA 2**

Abertura das Inscrições;  
Encerramento das Inscrições;  
Publicação das Inscrições Indeferidas;  
Homologação das Inscrições;

### **ETAPA 3**

Realização das PROVAS OBJETIVAS;

### **ETAPA 4**

Divulgação do Gabarito;  
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas;

### **ETAPA 5**

Convocação para realização das Provas Práticas;

### **ETAPA 6**

Realização das PROVAS PRÁTICAS;

### **ETAPA 7**

Divulgação do Resultado Final das Provas Práticas;

### **ETAPA 8**

Homologação do Concurso.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 ANEXO VII MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

À  
**PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**Ref:** Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 01/2011 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP.

- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- ( ) Resultado da Prova Prática
- ( ) Resultado Parcial - Classificação
- ( ) Resultado Final - Classificação

Nome:				
Nº. de Inscrição:				
Cargo:				
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:		Resposta do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:
--------------------------------------

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 ANEXO VIII MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

À  
**PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**Ref:** Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 01/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Cargo:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)